



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 047/2024 - CMAS, de 11 de julho de 2024.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2025, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 10 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Art.1º- Aprovar aditivo no valor mensal de R\$3.641,45 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e cinco centavos), na parceria vigente com a OSC- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil, para execução do Programa de Central de Gestão de Vagas Unificada.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de julho de 2024.

Ana Carolina Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social